



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ano XVI Edição - 202 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 08 de dezembro de 2014

Lei nº 268/2014

Dispõe sobre os procedimentos relativos à Requisição de Pequenos Valores – RPV de obrigações da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

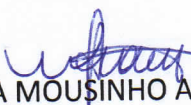
Art. 1º - Os débitos judiciais da Fazenda Pública Municipal, apurados em processos de competência do Poder Judiciário do Estado ou do Poder Judiciário Federal, conforme preceitua o Art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 62, de 2009, serão pagos mediante “Requisição de Pequeno Valor – RPV”.

Art. 2º Considera-se de pequeno valor o crédito cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior ao maior benefício do regime geral de previdência social vigente à época de constituição definitiva do crédito junto à Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior, continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do Art. 100 da Constituição da República.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SERTÃOZINHO – PB, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.


MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO
Prefeita Constitucional